

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ERRATA**

RSU-PRO-2022/00666

Pregão Eletrônico: nº 0112/2023

Comunicamos que o caput e o Parágrafo Segundo da CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE do Anexo IV - MINUTA DE CONTRATO do Edital do Pregão Eletrônico 0049/2023 foram alterados, para a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente termo, renunciando desde já a CONTRATADA a reajuste com período inferior, conforme o disposto no Decreto Rio Nº 43.612 de 06/09/2017.

[...]

Parágrafo Segundo - Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior."